



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 021/2021

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO CARLOS FRANCO**, MM. Juiz Diretor do Foro da Comarca de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais, etc.;

CONSIDERANDO o pedido de autorização para suspensão do expediente do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco do Sul (SC) nos dias 08 (sexta-feira) e 11 (segunda-feira) de outubro do corrente ano para realização de mudança da Serventia para novo endereço;

CONSIDERANDO o teor do art. 94 do CNCJ, que autoriza o Juiz Diretor do Foro da Comarca a suspender o expediente das serventias notariais e registrais, dispensando a anuência prévia do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial;

RESOLVE

Autorizar a suspensão do expediente no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco do Sul (SC) nos dias 08 (sexta-feira) e 11 (segunda-feira) de outubro do corrente ano para realização da mudança pretendida.

Anote-se nos sistemas necessários.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Carlos Franco, DIRETOR DO FORO**, em 06/10/2021, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5849543** e o código CRC **F6043B44**.